**RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTIDADES APTAS**

Art. 1º - Conforme o Art. 11º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espirito Santo (CEJUVE), a comissão eleitoral está publicando as entidades deferidas para o processo eleitoral do CEJUVE, gestão 2020-2022;

Art. 2º - A planilha que se refere à divulgação do resultado definitivo das entidades inscritas encontra-se no **ANEXO I**.

Art. 3º - Na perspectiva de preservar a saúde e a integridade dos envolvidos no processo eleitoral e considerando as legislações vigentes de emergência sanitária, a saber, Decreto nº 4683-R, de 30 de junho de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, esta comissão decidiu por:

§ 1º - A Assembleia Geral acontecerá presencial no Auditório do Palácio da Fonte Grande, situado Rua 7 de Setembro, nº 362, 1º andar, Centro de Vitória - ES. CEP 29015-000, no dia 29 de agosto de 2020;

§ 2º - Será permitida apenas 15 (quinze) pessoas no ambiente, sendo 01 (um) representante para cada entidade deferida e 05 (cinco) pessoas da equipe de sistematização do processo. Para que consigamos respeitar o limite de distanciamento social defendido pelas autoridades em saúde e para atender à essa solicitação, a Assembleia Geral será organizada em 03 (três) blocos de segmentos para realização do processo eleitoral, sendo eles:

I - 1º Bloco: Movimento Universitário, Juventude Religiosa, Juventude Sindical ou Classe Profissional, e Organizações ou Entidade de Pesquisa, projetos ou fomento da temática Juventude;

II - 2º Bloco: LGBT, e Juventudes Partidárias;

III - 3º Bloco: Mulheres, Negros, Comunidades Tradicionais, Juventude do Campo, Movimento Secundarista, Movimento Cultural, e Juventude de Esporte.

Art. 4º - A tabela que se refere à sistematização para a realização da Assembleia de Eleição, a divisão por blocos de segmentos e o horário que acontecerá cada processo eleitoral. Além da distribuição de vagas de acordo com o Art. 9º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espirito Santo (CEJUVE) e também de acordo com o edital suplementar de vagas remanescentes para a eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espirito Santo (CEJUVE), encontra-se no **ANEXO II**.

Art. 5º - Conforme o Art. 16º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espirito Santo (CEJUVE), as organizações da Sociedade Civil aptas para o processo eleitoral, conforme **ANEXO I**, que estiverem ausentes ou chegarem após o horário da votação, previsto para o segmento à qual se inscreveu, no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

Art. 6º - Conforme o Art. 17º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espirito Santo (CEJUVE), a comissão eleitoral após apurar e divulgar o resultado, encaminhará à Gerência Estadual de Políticas para a Juventude a qual proclamará as entidades eleitas e encaminhará para nomeação em ato próprio.

Vitória/ES, 24 de Agosto de 2020.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**(Portaria Conjunta nº 005-S/2020)**

**ANEXO I**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Segmento** | **Entidade** | **Situação** |
| LGBT | Diversidade PDT | Indeferido definitivamente por falta de recurso |
| Fórum LGBT | Deferida |
| ArtJovem | Deferida |
| MULHERES | União Cachoeirense de Mulheres | Deferida |
| NEGROS | FEJUNES | Deferida |
| Comunidades Tradicionais | ORIXÁ KORI | Deferida |
| Juventude do Campo | FETAES | Deferida |
| Juventude Partidária | JPT | Deferida |
| PSD | Deferida |
| PP | Indeferido definitivamente por falta de recurso |
| PSB | Deferida |
| PRB | Indeferido definitivamente por falta de recurso |
| PSC | Deferido após recurso |
| PDT | Deferida |
| Movimento Secundarista | UBES | Deferida |
| Movimento Universitário | REIVENTAR | Indeferido definitivamente por falta de recurso |
| DCE/ UFES | Deferido após recurso |
| KIZOMBA | Deferido após recurso |
| UNE | Deferida |
| Movimento Cultural | Sinestesia | Deferido após recurso |
| Instituto G5 | Deferida |
| Cia Encena de Teatro | Deferida |
| Juventude de Esporte | Atlética Multivix | Deferida |
| Atlética Pitágoras | Deferida |
| Juventude com deficiência | VAGO | |
| Juventude Religiosa | METODISTA | Deferida |
| ADENOP | Deferido após recurso |
| UMADES | Deferida |
| Juventude Sindical ou Classe Profissional | CUT | Deferida |
| CRESS | Deferida |
| Organizações ou Entidade de Pesquisa, projetos ou fomento da temática Juventude | ADESJOVEM | Deferida |
| FAMOPES | Deferida |

**ANEXO II**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Bloco de Segmentos** | **Horário do processo eleitoral** | **Vagas** |
| 1. Movimento Universitário | 08:00 às 09:00 | 01 vaga |
| 1. Juventude Religiosa | 02 vagas |
| 1. Juventude Sindical ou Classe Profissional | 02 vagas |
| 1. Organizações ou Entidade de Pesquisa, projetos ou fomento da temática Juventude | 02 vagas |
| 1. LGBT | 09:15 às 10:15 | 02 vagas |
| 1. Juventudes Partidárias | 02 vagas |
| 1. Mulheres | 10:30 às 11:30 | 01 vaga |
| 1. Negros | 01 vaga |
| 1. Comunidades Tradicionais | 01 vaga |
| 1. Juventude do Campo | 01 vaga |
| 1. Movimento Secundarista | 01 vaga |
| 1. Movimento Cultural | 03 vagas |
| 1. Juventude de Esporte | 01 vaga |